



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

65

Of. N°

L E I

Nº 1.504/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de - São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil Cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
RODOVIÁRIOS

Construção e Conservação de Estradas de Rodagem

4130 42- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Aquisição de máquinas, veículos e outros..Cr\$ 150.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

4200 61- INVERSÕES FINANCEIRAS

4210 61- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Desapropriação de terreno para construção de

Grupo Escolar.....Cr\$ 90.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á, com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente-exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de novembro de 1.974

Registrada e publicada nesta

D.E., na data supra.

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

SÉRGIO MORAIS

Diretor do Expediente